



**Gabinete do Prefeito  
Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Estado do Espírito Santo**

**OF/PMMF/GP/Nº 310/2023**

Muniz Freire/ES, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 021/2023 com a Mensagem nº 021/2023, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROTOCOLO**  
Nº: 368 / 23  
DATA: 31 / 05 / 23  
HORÁRIO: 17 : 06 - H  
ASSINATURA:   
IDENTIFICAÇÃO:  
**JULIANA VIDIGAL DE CASTRO**  
Auxiliar de Serviços Administrativos

**AO:**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**EXMO. SR. JOSÉ MARIA BERGAMINI**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

**MENSAGEM Nº 021/2022**

Muniz Freire/ES, 30 de maio de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**

**SENHOR JOSÉ MARIA BERGAMINI**

Estamos submetendo a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 021/2023 que “ALTERA A LEI Nº 1.810/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente esclarecemos que o Município tem realizado, no mínimo desde o ano de 2015, contratação temporária de professores e concedido Carga Horária Especial (CHE) para professores efetivos, a fim de que os mesmos executem tarefas de auxílio a professores da Educação Infantil e a alunos portadores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tornando este gasto elevado para o Município, ao passo que um cuidador, denominado na presente proposição de Profissional de Apoio Escolar, exercerá as mesmas funções com um custo efetivo bem menor.

Vale ressaltar que o objetivo da criação do cargo não está relacionado primordialmente na economicidade, mas na satisfação plena da necessidade, pois o cargo de Profissional de Apoio Escolar contém as atribuições indispensáveis para o acolhimento dos alunos que demandam atenção especializada em vista de suas necessidades especiais.

Assim, para que possamos realizar nossos atos amparados na mais límpida regularidade é que remetemos o presente Projeto de Lei que tem o objetivo criar no Plano de Carreira dos Servidores do Município de Muniz Freire/ES o cargo de Profissional de Apoio Escolar.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Consecutivamente, esclarecemos que está em trâmite nessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 015/2023 que DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS E QUE VIEREM A VAGAR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E GUARDA MUNICIPAL, CONSTANTE NA LEI Nº 1.810, DE 22 DE MARÇO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Deste modo, o Projeto de Lei nº 015/2023 (extinção de cargos/vagas) também versa sobre alteração da Lei nº 1.810/2006 que o presente Projeto de Lei nº 021/2023 (criação de cargo) dispõe. Dito isto, precisamos esclarecer que ambos os projetos visam alterar o Anexo I da Lei nº 1.810/2006. Assim, a apreciação do Projeto de Lei nº 015/2023 em Plenário deverá ocorrer e consequentemente ser finalizado antes da votação do Projeto de Lei nº 021/2023. Devemos ainda elucidar que a apreciação do Projeto de Lei nº 015/2023 possui impacto direto na redação, especificamente, no Anexo I de ambas as proposições, pois, caso o Projeto de Lei nº 015/2023 seja rejeitado, a redação do Anexo I do Projeto de Lei nº 021/2023 deverá ser revisto, em vista do quantitativo de vagas descritos em relação aos cargos de Guarda Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Municipais.

Por fim, informamos que conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) encontra-se anexo o Impacto Orçamentário-Financeiro que constitui a apuração, no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, do valor a ser gasto decorrente da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, bem como, declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvando, apenas, que onde se lê Cuidador leia-se Profissional de Apoio Escolar.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

---

Dessa forma, esperamos seja o mesmo aprovado por todos os pares dessa Augusta Casa, tendo em vista a importância ímpar para a Educação do nosso Município.

Por tudo isso, esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora enviamos.

Atenciosamente,

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

Ao Gabinete do Prefeito

#### ANEXO – I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) CUIDADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária, com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias, com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo requereu a apresentação de impacto





80  
g

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

orçamentário-financeiro referente a contratação de 35(trinta e cinco) cuidadores para atender as demandas da Secretaria, fazendo com isso, com que o município deixe de ter de contratar 21(vinte e um) professores e 28(vinte e oito) estagiários, declaramos:

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, encargos, dentre outras despesas de pessoal, cuja previsão de despesa foi calculada com base no atual quadro de servidores do município de Muniz Freire, não sendo objeto do presente estudo, a elevação do quadro de permanente de servidores municipais. As estimativas e projeções constantes do presente relatório, foram elaboradas com base nas projeções e simulações dos registros contábeis da folha de pagamento encaminhada mensalmente pela gerência de Recursos Humanos do município de Muniz Freire-ES, para contabilização e contratação de 35(trinta e cinco) cuidadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, fazendo com isso, com que o município deixe de ter de contratar 21(vinte e um) professores e 28(vinte e oito) estagiários.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas, com a contratação de 35(trinta e cinco) cuidadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e a consequente redução de 21(vinte e um) professores e 28(vinte e oito) estagiários. Os cargos comissionados foram considerados integralmente. O custo patronal para os cargos comissionados e contratados está estimado em 22% (Vinte e dois por cento), visto que ambos são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social.

g





81

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Para o exercício de 2023, estimamos que a contratação de 35(trinta e cinco) cuidadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e a consequente redução de 21(vinte e um) professores e 28(vinte e oito) estagiários, irá gerar uma redução no gasto de pessoal de aproximadamente R\$ 183.815,32, proporcional a 08(oito) meses. No levantamento do valor do gasto com pessoal, foram considerados todos os encargos sociais incidentes sobre os vencimentos dos servidores municipais, conforme a seguir:

| CARGOS A SER CRIADOS             |              |              |             |            |
|----------------------------------|--------------|--------------|-------------|------------|
| CARGOS                           | Nº. DE VAGAS | Salário Base | Complemento | TOTAL      |
| Cuidador                         | 35           | 1.104,75     | 197,25      | 45.570,00  |
| TOTAL - GASTO COM PESSOAL        |              |              |             | 45.570,00  |
| ENCARGOS PATRONAIS - EMPRESA 20% |              |              |             | 9.114,00   |
| 1/12 AVOS FÉRIAS                 |              |              |             | 3.797,50   |
| 1/3 FÉRIAS                       |              |              |             | 1.265,83   |
| 1/12 AVOS 13 SALÁRIO             |              |              |             | 3.797,50   |
| ENCARGOS PATRONAIS - 13º SALÁRIO |              |              |             | 759,50     |
| TOTAL CARGOS CRIADOS POR MÊS     |              |              |             | 64.304,33  |
| A-IMPACTO PARA 2023 (08 MESES)   |              |              |             | 514.434,67 |
| B-IMPACTO PARA 2024              |              |              |             | 771.652,00 |
| C-IMPACTO PARA 2025              |              |              |             | 771.652,00 |

| CARGO A VAGAR                    |              |              |             |           |
|----------------------------------|--------------|--------------|-------------|-----------|
| CARGOS                           | Nº. DE VAGAS | Salário Base | Complemento | TOTAL     |
| Professor                        | 21           | 2.543,80     | 0,00        | 53.419,80 |
| TOTAL - GASTO COM PESSOAL        |              |              |             | 53.419,80 |
| ENCARGOS PATRONAIS - EMPRESA 20% |              |              |             | 10.683,96 |
| 1/12 AVOS FÉRIAS                 |              |              |             | 4.451,65  |
| 1/3 FÉRIAS                       |              |              |             | 1.483,88  |
| 1/12 AVOS 13 SALÁRIO             |              |              |             | 4.451,65  |
| ENCARGOS PATRONAIS - 13º SALÁRIO |              |              |             | 890,33    |
| TOTAL CARGOS A VAGAR POR MÊS     |              |              |             | 75.381,27 |



G. m. p.

82  
f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

|                                       |    |        |      |                     |
|---------------------------------------|----|--------|------|---------------------|
| Estagiários Ensino Médio              | 21 | 350,00 | 0,00 | 7.350,00            |
| Estagiários Ensino Superior           | 07 | 650,00 | 0,00 | 4.550,00            |
| <b>TOTAL ESTAGIÁRIOS</b>              |    |        |      | <b>11.900,00</b>    |
| <b>D-IMPACTO PARA 2023 (08 MESES)</b> |    |        |      | <b>698.250,19</b>   |
| <b>E-IMPACTO PARA 2024</b>            |    |        |      | <b>1.047.375,28</b> |
| <b>F-IMPACTO PARA 2025</b>            |    |        |      | <b>1.047.375,28</b> |

|                                                                 |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>RESULTADO IMPACTO FINAL (DECRÉSIMO NO GASTO COM PESSOAL)</b> |                   |
| <b>IMPACTO FINAL PARA 2022 (A-D)</b>                            | <b>183.815,52</b> |
| <b>IMPACTO FINAL PARA 2023 (B-E)</b>                            | <b>275.723,28</b> |
| <b>IMPACTO FINAL PARA 2023 (C-F)</b>                            | <b>275.723,28</b> |

Em 2018, o gasto total com pessoal, com base na estrutura de cargos e salários existente, foi de R\$ 32.774.631,62, que com base em uma receita corrente líquida de 2018 de R\$ 54.077.948,03, gerou um índice de gasto com pessoal de 60,61%, limite este superior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, superior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e acima do limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2019, o gasto total com pessoal, com base na estrutura de cargos e salários existente, foi de R\$ 34.677.732,73, que com base em uma receita corrente líquida de 2019 de R\$ 58.127.643,42, gerou um índice de gasto com pessoal de 59,66%, limite este superior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, superior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e acima do limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2020, o gasto total com pessoal, com base na estrutura de cargos e salários existente, foi de R\$ 33.341.345,63, que com base em uma receita corrente líquida de 2020 de R\$ 63.094.990,81, gerou um índice de gasto com



G. m. f.



83  
8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

peçoal de 52,84%, limite este inferior ao limite máximo de gasto com peçoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, mas superior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e acima do limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2021 a receita corrente líquida apresentou crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 71.885.862,81. No que se refere ao gasto com peçoal, a despesa apurada foi de R\$ 32.632.147,39, resultando em um percentual de 45,39%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com peçoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2022 a receita corrente líquida apresentou crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 88.938.897,10. No que se refere ao gasto com peçoal, a despesa apurada foi de R\$ 34.930.996,28, resultando em um percentual de 39,28%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com peçoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE a contratação de 35(trinta e cinco) cuidadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e a consequente redução de 21(vinte e um) professores e 28(vinte e oito) estagiários, sendo que os estudos de impacto orçamentário-financeiro foram projetados com base na mesma quantidade de



*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

funcionários existentes no mês de março de 2023. Além do exposto, o presente estudo foi realizado prevendo não somente as gratificações propostas, mas também o crescimento vegetativo da folha de pagamento ocorrido nos últimos exercícios, composto principalmente dos acréscimos gerados pelos benefícios legais e pequenas oscilações que ocorrem no quantitativo de servidores, ocasionado pelo aumento da demanda de serviços ofertados pelo município à população.

Para o ano de 2023, a estimativa é de que a receita atinja o montante de R\$ 93.385.841,96, que poderá ser maior ou menor em função do agravamento ou não do cenário econômico, que apesar das previsões dos economistas, é um cenário de grandes incertezas, impondo aos gestores, extrema cautela e responsabilidade ao assumir novas obrigações de despesas de caráter continuado, objetivando não comprometer o equilíbrio fiscal do município. Com relação ao gasto com pessoal, estimamos uma despesa de R\$ 37.150.817,22, resultando em um percentual de 39,78%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Ainda em relação ao exercício de 2023 e exercícios subsequentes, cabe destacar que se encontra em fase de litígio judicial, a concessão das progressões aos servidores municipais, o que poderá elevar o gasto com pessoal anual em aproximadamente R\$ 6.750.000,00, além da revisão geral anual pleiteada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Muniz Freire.

Para o exercício de 2024, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 5,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 98.055.134,05 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

montante de R\$ 39.434.409,16, com base em um crescimento de 6,00%, resultando em um percentual de 40,22%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de 2025, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 5,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 102.957.890,76 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 41.789.317,21, com base em um crescimento de 6,00%, resultando em um percentual de 40,59%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF, conforme demonstrado a seguir:

| CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS |                |                   |       |
|-----------------------------------------|----------------|-------------------|-------|
| ANO                                     | RCL            | GASTO COM PESSOAL | %     |
| 2018                                    | 54.077.948,03  | 32.774.631,62     | 60,61 |
| 2019                                    | 58.127.643,42  | 34.677.732,73     | 59,66 |
| 2020                                    | 63.094.990,81  | 33.341.345,63     | 52,84 |
| 2021                                    | 71.885.862,81  | 32.632.147,39     | 45,39 |
| 2022                                    | 88.938.897,10  | 34.930.996,28     | 39,28 |
| 2023                                    | 93.385.841,96  | 37.150.817,22     | 39,78 |
| 2024                                    | 98.055.134,05  | 39.434.409,16     | 40,22 |
| 2025                                    | 102.957.890,76 | 41.789.317,21     | 40,59 |

Salientamos ainda que em todas as projeções, consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal, o cumprimento dos limites máximos de gasto com



*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

peçoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, além de termos considerado uma redução significativa no crescimento vegetativo da folha de pagamento. O crescimento conservador da receita por nós projetado deve-se ao fato do mercado ter projetado ainda, baixo crescimento do PIB, o que ratifica a previsão de desaquecimento da economia.

Ainda em relação à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que são considerados na base de cálculo da receita e não podem ser utilizados para pagamento da folha de peçoal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento.

Portanto, apesar da projeção de gasto com peçoal elaborada para 2023 e exercícios subsequentes, comportar a contratação de 35(trinta e cinco) cuidadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e a consequente redução de 21(vinte e um) professores e 28(vinte e oito) estagiários, é de fundamental importância que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas que integram a RCL - Receita Corrente Líquida, pois as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de peçoal, como ocorre com os recursos dos royalties, podendo comprometer a liquidez financeira do município.

Apesar do índice de gasto com peçoal projetado se enquadrar dentro do limite legal estabelecido pela LRF, preocupa-nos a atual situação econômica-financeira do País, podendo fazer com que o município não receba as transferências de recursos nos montantes previstos na Lei Orçamentária de 2023 conforme projetado, acarretando dificuldades financeiras para honrar com os compromissos assumidos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, a Lei Orçamentária Anual de 2023 prevê uma despesa total de gasto com pessoal em montante suficientemente capaz de suportar o gasto com pessoal projetado para o exercício, podendo até mesmo abrir créditos adicionais suplementares com base na autorização contida na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que a contratação de 35(trinta e cinco) cuidadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e a consequente redução de 21(vinte e um) professores e 28(vinte e oito) estagiários, não irá comprometer diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Muniz Freire/ES para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, mesmo não se concretizando a meta prevista de arrecadação de 2023.

Muniz Freire-ES, 05 de abril de 2023.

  
Gesi Antônio da Silva Júnior  
Prefeito Municipal





88  
A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

#### ANEXO - II

Na qualidade de Gestor da Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a contratação de 35(trinta e cinco) cuidadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e a consequente redução de 21(vinte e um) professores e 28(vinte e oito) estagiários, não irá comprometer a programação fiscal prevista no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, muito pelo contrário, irá melhorar a situação fiscal do município, em virtude de reduzir o gasto com pessoal existente.

No que se refere a previsão de gasto com pessoal, a lei orçamentária prevê saldo orçamentário suficientemente capaz de suportar o gasto com pessoal projetado para o exercício, evitando o comprometimento das metas fiscais estabelecidas.

Por outro lado, declaramos que estamos sendo cautelosos não somente na contratação ou elevação do gasto com pessoal através de novas contratações, como também na realização de novas despesas a qualquer título, objetivando encerrarmos o exercício financeiro de 2023, em respeito ao equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no tocante ao limite máximo de gasto com pessoal previsto no art. 20 da LRF.

Muniz Freire-ES, 05 de abril de 2023.

  
Gesi Antonio da Silva Junior  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

### PROJETO DE LEI Nº 021/2023

#### **ALTERA A LEI Nº 1.810/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

#### **L E I**

**Art. 1º.** A Lei nº 1.810, de 22 de março de 2006, passará a vigorar com as alterações constantes na presente Lei.

**Art. 2º.** Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muniz Freire o cargo de Profissional de Apoio Escolar, de provimento efetivo, integrante no Plano de Carreira, estruturado através da Lei nº 1.810, de 22 de março de 2006, conforme quantitativo, padrão e carga horária constante no Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º.** Os Anexos I e VI da Lei nº 1.810, de 22 de março de 2006, passam a vigorar conforme os Anexos I e II da presente Lei.

**Art. 4º.** Fica o Município de Muniz Freire autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviços, por prazo determinado, para admissão de pessoal em caráter temporário, para atender as necessidades emergenciais e específicas, relacionadas ao cargo citado no art. 2º desta Lei, até a realização de concurso público.

§ 1º. As contratações previstas no *caput* deste artigo respeitarão o disposto na Lei Municipal nº 2.598, de 05 de junho de 2019.





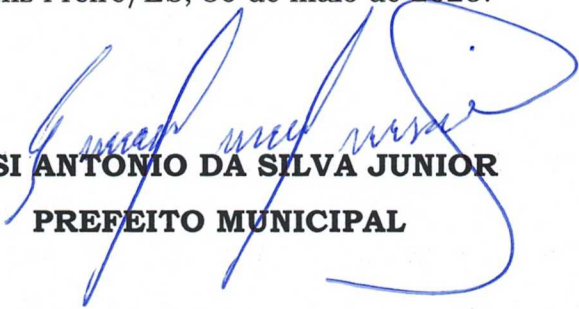
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

§ 2º. A contratações previstas no *caput* deste artigo serão precedidas de processo seletivo simplificado, que será realizado por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente as contidas na Lei nº 1.810, de 22 de março de 2006.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 30 de maio de 2023.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

### ANEXO I QUADRO PERMANENTE

| Grupos<br>Ocupacionais                   | Denominação do Cargo            | Quantidade | Carreira | Carga<br>Horária |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------|----------|------------------|
| Portaria,<br>Transporte e<br>Conservação | Auxiliar De Serviços Municipais | 34         | I        | 40               |
|                                          | Auxiliar de Serviços Gerais     | 42         | I        | 40               |
|                                          | Guarda Municipal                | 09         | II       | 40               |
|                                          | Motorista                       | 30         | IV       | 40               |
| Obras, Serviços e Manutenção             | Agente de Serviços Municipais   | 22         | IV       | 40               |
|                                          | Operador de Máquinas            | 15         | VI       | 40               |
|                                          | Agente de Defesa Civil          | 03         | V        | 40               |
| Fisco                                    | Agente Fiscal                   | 10         | IV       | 40               |
|                                          | Agente de Arrecadação           | 06         | V        | 40               |
| Apoio a Saúde                            | Técnico em Enfermagem           | 05         | VII      | 40               |
|                                          | Técnico de Laboratório          | 02         | VII      | 40               |
|                                          | Auxiliar de Enfermagem          | 25         | III      | 40               |
|                                          | Auxiliar de Laboratório         | 02         | III      | 40               |
|                                          | Agente Comunitário de Saúde     | 54         | I        | 40               |
|                                          | Agente Combate de Endemias      | 07         | I        | 40               |
| Apoio Técnico e<br>Administrativo        | Auxiliar de Serviços Públicos   | 35         | II       | 40               |
|                                          | Agente de Serviços Públicos     | 25         | III      | 40               |
|                                          | Profissional de Apoio Escolar   | 35         | III      | 40               |
|                                          | Escriturário                    | 17         | V        | 40               |
|                                          | Cadista                         | 01         | VI       | 40               |
|                                          | Oficial Administrativo          | 15         | VII      | 40               |
|                                          | Secretário Escolar              | 10         | IV       | 40               |
|                                          | Técnico Agrícola                | 04         | VII      | 40               |
|                                          | Técnico em Contabilidade        | 07         | VII      | 40               |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

|                |                          |    |    |    |
|----------------|--------------------------|----|----|----|
| Nível Superior | Contador                 | 02 | IX | 30 |
|                | Médico Veterinário       | 01 | IX | 20 |
|                | Nutricionista            | 02 | IX | 30 |
|                | Fonoaudiólogo            | 02 | IX | 20 |
|                | Economista Doméstico     | 02 | IX | 30 |
|                | Procurador               | 04 | IX | 20 |
|                | Controlador Municipal    | 03 | IX | 20 |
|                | Assistente Social        | 04 | IX | 30 |
|                | Engenheiro Agrônomo      | 01 | IX | 30 |
|                | Engenheiro Civil         | 02 | IX | 30 |
|                | Farmacêutico Generalista | 05 | IX | 20 |
|                | Médico                   | 25 | IX | 20 |
|                | Odontólogo               | 17 | IX | 20 |
|                | Psicólogo                | 02 | IX | 20 |
|                | Enfermeiro               | 13 | IX | 30 |
|                | Fisioterapeuta           | 02 | IX | 30 |
|                | Auditor Fiscal           | 05 | IX | 40 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

### ANEXO II DESCRIÇÃO DOS CARGOS

| DESCRIÇÃO DE CARGOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|
| CARGO<br>Profissional de Apoio<br>Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GRUPO OCUPACIONAL<br>Apoio Técnico e Administrativo | CARREIRA<br>III |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO<br>Os ocupantes do cargo têm como atribuições o apoio nas tarefas relacionadas a seguir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                 |
| DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS<br>Auxiliar o professor nas seguintes atividades a serem realizadas com os alunos: <ul style="list-style-type: none"><li>- auxiliar na sua higiene pessoal, nos horários estabelecidos pela unidade escolar;</li><li>- auxiliar na hora das refeições, ajudando no processo de alimentação;</li><li>- auxiliar na hora do repouso;</li><li>- organizar e cuidar dos pertences pessoais;</li><li>- auxiliar no uso e troca de roupas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene;</li><li>- dar mamadeiras, papinhas e alimentos sólidos, obedecendo aos horários estabelecidos pela unidade e quando houver necessidade;</li><li>- fazer lavagem e esterilização dos brinquedos após cada dia de uso; higienização dos utensílios; lavar e enxugar as banheiras após cada banho;</li><li>- trocar as roupas dos berços e colchões;</li><li>- incentivar para proceder a organização do espaço;</li><li>- zelar pela integridade física, mental, moral e social dos alunos sob a sua responsabilidade;</li><li>- realizar acompanhamento nos serviços de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano, quando se mostrar necessário e pertinente;</li><li>- colaborar com professor e a direção da unidade no desenvolvimento de atividades culturais e de lazer;</li><li>- acionar imediatamente a direção em casos de doenças ou acidentes;</li><li>- proporcionar vivências de solidariedade, partilha e limites;</li><li>- zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e manutenção dos mesmos;</li><li>- zelar pela manutenção e limpeza da sala de aula;</li><li>- participar das programações promovidas, como passeio, treinamentos, aperfeiçoamentos e cursos de capacitação;</li><li>- auxiliar na organização da entrada e saída;</li><li>- zelar pela disciplina na unidade escolar inclusive nos horários de recreio;</li></ul> |                                                     |                 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

- orientar quanto à manutenção da limpeza da escola;
- monitorar o deslocamento e permanência nos corredores e banheiros da unidade escolar;
- auxiliar na organização das turmas durante as atividades escolares;
- acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
- informar ao diretor, a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar;
- desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
- desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido, executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função;
- atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe da unidade escolar;
- escutar e estar atento a ser solidário com o aluno atendido;
- realizar mudança de posição para maior conforto do aluno atendido;
- comunicar a equipe da unidade escolar sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno atendido que possam ser observadas;
- acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos alunos com deficiência durante a permanência na unidade escolar;
- acompanhar e auxiliar os alunos com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma;
- conhecer as deficiências dos alunos atendidos, junto com o professor regente de sala e demais segmentos da unidade escolar;
- na eventual ausência dos alunos atendidos, auxiliar o professor regente de turma da escola, conforme orientação do gestor;
- a execução de outras atividades correlatas.

### FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

#### - Experiência

O cargo não exige experiência anteriormente comprovada

#### - Requisitos para Provimento

Instrução – Ensino Médio Completo

Curso de Cuidador com carga horária mínima de 120 horas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

### - Recrutamento

Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.

### - Perspectivas de Desenvolvimento Funcional

Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence.

### - Julgamento e Iniciativa

As tarefas são basicamente variadas em seus detalhes. O ocupante deve planejar, organizar e executar atividades, defrontando-se com problemas de natureza padronizada, embora utilize soluções originais para o encaminhamento dos detalhes.

### - Relacionamento

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

### - Responsabilidade com o Patrimônio

as possibilidades de perdas devido a descuidos são mínimas.

